

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

CONCORRÊNCIA**4/2021****Nº Processo:** 123/2021**Data Processo:** 21/12/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 03/03/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DA MADRE, BAIRRO MADRE, TUBARÃO/SC, LISTADA NO PROGRAMA PROINFRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA II.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SETEP CONSTRUCOES S.A

83.665.141/0001-50

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para dar início a sessão relativa ao Processo de Concorrência 04/2021. Além do representante legal acima qualificado, registra-se a presença do Sr. Amilton Lemos Junior, engenheiro civil do quadro do Município, o qual competirá analisar os documentos pertinentes à qualificação técnica da licitante. Feitos tais esclarecimentos, dá-se início aos trabalhos, passando-se à abertura do envelope nº 01 da única empresa participante ao presente processo, qual seja, SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. Destaca-se, ainda, que referida empresa atendeu à exigência do edital relativa à garantia da proposta, tendo apresentado no Departamento de Licitações e Contratos, em 21/02/2022, apólice de seguro garantia. Aberto o invólucro nº 01, foram rubricados e conferidos todos os seus documentos. Quanto aos documentos de qualificação técnica, o engenheiro acima identificado ressaltou que a licitante atendeu a todas as regras do edital, opinando por sua habilitação. Sobre os demais documentos de habilitação, a Comissão destacou também o cumprimento da referida licitante acerca dos exigências do edital, julgando, pois, HABILITADA a empresa SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. Seguidamente, a Comissão informou ao representante legal que aqui se encontra sobre a possibilidade de abertura do envelope nº 02 - proposta, visto que há somente uma empresa participante no processo. Este, por sua vez, declara nada ter a contestar sobre esta fase da licitação, anuindo com a abertura do envelope nº 02 nesta sessão. Dessa forma, passou-se à abertura do envelope de proposta, cuja inviolabilidade sobre o mesmo foi constatada por todos os presentes e, especialmente, pelo senhor representante. Rubricadas todas as páginas que integram a proposta em questão e questionado o engenheiro do Município, este informou que tanto a planilha orçamentária quanto o cronograma físico-financeiro estão em consonância com as exigências que constam do instrumento convocatório. Diante de tal constatação e analisados dos demais termos propostos, a Comissão julga vencedora deste certame a empresa SETEP CONSTRUÇÕES LTDA, por ter cumprido todos os requisitos do edital. Dada a palavra ao representante legal presente, este declara nada ter a contestar sobre esta fase da licitação. Fica o mesmo desde já intimado deste julgamento. Publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

AMILTON LEMOS JUNIOR
SERVIDOR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
(SETEP CONSTRUÇOES S.A)
